



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### CADASTRO PREMIADO

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.034990/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE DE RONDONIA LTDA. - CREDISIS CREDIARI

Endereço: CALCADAO HEITOR VILLA LOBOS Número: 3613

Bairro: SETOR INSTITUCIONAL Município: ARIQUEMES UF: RO CEP:76872-866

CNPJ/MF nº: 03.222.753/0001-30

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Alto Paraíso/RO Ariquemes/RO Buritys/RO Cacoal/RO Campo Novo de Rondônia/RO Cujubim/RO Itapuã do Oeste/RO Monte Negro/RO Nova Mamoré/RO Porto Velho/RO

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2024 a 09/10/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2024 a 30/09/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a todos que concordem com o Estatuto Social da CrediSIS CrediAri\* e preencham as condições nele estabelecidas, residam ou possuam negócios, ou empreendimentos na área de atuação da Cooperativa, e atendam aos critérios detalhados a seguir:

- a. Associado PESSOA FÍSICA, que apresentar os seguintes documentos para a atualização cadastral: comprovante de endereço atualizado dentro de 3 meses (água, luz, telefone, internet, IRPF 2023/2024); comprovante de renda (holerite dos últimos 3 meses, IRPF 2023/2024 e notas fiscais); Certidão de Estado Civil (Certidão de nascimento, Casamento, Divórcio ou Escritura de União Estável); Documento de Identificação e CPF. E se for casado: Documento de Identificação e CPF do Cônjuge = 01 CUPOM;
- b. Associado PESSOA JURÍDICA, que apresentar os seguintes documentos para atualização cadastral: faturamento dos últimos 12 meses assinado pelo contador e administrador da empresa; Última alteração contratual; e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DEFIS ou ECF) = 01 CUPOM;
- c. Sócios PJ associados, que apresentarem os seguintes documentos para a atualização cadastral: comprovante de endereço atualizado dentro de 3 meses (água, luz, telefone, internet, IRPF 2023/2024); comprovante de renda (holerite dos últimos 3 meses, IRPF 2023 /2024 e notas fiscais); Certidão de Estado Civil (Certidão de nascimento, Casamento, Divórcio ou Escritura de União Estável); Documento de Identificação e CPF. E se for casado: Documento de Identificação e CPF do Cônjuge = 01 CUPOM;

O cooperado poderá realizar o envio das documentações exigidas através dos canais de relacionamento OFICIAIS da cooperativa (e-mail e WhatsApp) ou entregar uma via impressa em uma agência CrediSIS CrediAri.

(\*) Incluindo os associados como Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes, incluindo filhos, cônjuges.

Observação:

a) De posse do cupom de participação, o associado deverá preenchê-lo com seus dados legíveis de identificação, a saber: nome/Razão Social, CPF/CNPJ, telefone para contato, bem como responder corretamente a seguinte pergunta: "Qual Cooperativa de Crédito irá sortear 3 cartões pré-pagos de R\$ 2.000,00?", escolhendo entre as opções ( ) CREDISIS CREDIARI – COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA ( ) Outra. Sendo considerada correta a resposta "CREDISIS CREDIARI – COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA", para depósito nas urnas disponíveis nas agências participantes até as datas limites de participação.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual Cooperativa de Crédito irá sortear 3 cartões pré-pagos de R\$ 2.000,00?"

( ) CREDISIS CREDIARI – COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA

( ) Outra.

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/08/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2024 08:00 a 31/07/2024 14:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Calçadão Heitor Villa Lobos NÚMERO: 3613 COMPLEMENTO: CrediSIS CrediAri BAIRRO: Setor Institucional

MUNICÍPIO: Ariquemes UF: RO CEP: 76872-866

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago, TotalCard, físico, sem função saque e transferência bloqueada.	2.000,00	2.000,00	1

DATA: 09/09/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 08:00 a 31/08/2024 14:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Calçadão Heitor Villa Lobos NÚMERO: 3613 COMPLEMENTO: CrediSIS CrediAri BAIRRO: Setor Institucional

MUNICÍPIO: Ariquemes UF: RO CEP: 76872-866

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago, TotalCard, físico, sem função saque e transferência bloqueada.	2.000,00	2.000,00	1

DATA: 09/10/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2024 08:00 a 30/09/2024 14:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Calçadão Heitor Villa Lobos NÚMERO: 3613 COMPLEMENTO: CrediSIS CrediAri BAIRRO: Setor Institucional

MUNICÍPIO: Ariquemes UF: RO CEP: 76872-866

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago, TotalCard, físico, sem função saque e transferência bloqueada.	2.000,00	2.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	6.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O presente evento promocional será definido mediante três apurações, previstas para ocorrerem nos dias 09/08/2024, 09/09/2024 e 09/10/2024 na sede da CrediSIS CrediAri, localizada na Rua Calçadão Heitor Villa Lobos, 3613, Setor Institucional, Ariquemes, Rondônia. Na oportunidade, será realizada apuração, ocasião na qual, serão sorteados tantos cupons quantos necessários, até que seja(m) sorteado(s) o(s) cupom(ns) que esteja(m) preenchido(s) com dados completos de identificação do(a) associado(a), e que apresente(m) obrigatoriamente a resposta correta à pergunta constante de tal elemento sorteável, atribuindo-se, ao(s) cupom(ns) sorteado(s), o(s) seguinte(s) prêmio(s):

- 1ª Apuração: 1 (um) Cartão pré-pago, TotalCard, físico, sem função saque e transferência bloqueada.
- 2ª Apuração: 1 (um) Cartão pré-pago, TotalCard, físico, sem função saque e transferência bloqueada.
- 3ª Apuração: 1 (um) Cartão pré-pago, TotalCard, físico, sem função saque e transferência bloqueada.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, resposta errada à pergunta promocional, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Plano de Operação, sendo apurados novos cupons imediatamente. Os autores serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Observação:

a) Serão desclassificados cupons de contas que solicitaram o encerramento.

b) Serão desclassificados participantes em que a atualização não for efetivada no sistema até a data de apuração.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O(s) cooperado(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema ou e-mail, pela sua respectiva unidade de atendimento, enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de cada apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no respectivo

cupom sorteado.

### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue, sem ônus, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na unidade de atendimento da Cooperativa de crédito onde o cooperado contemplado é associado e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do contemplado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento do prêmio, o associado contemplado deverá preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio. O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso.

Os Prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951 /72. Ainda, o Prêmio será distribuído na ordem indicada no item 9 e não poderá ser trocado, alterado, complementado ou substituído por outro Prêmio.

No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

#### PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Plano de Operação, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente(s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

#### DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) associado(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

#### DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SPA - Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Economia.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS:

No máximo de 08 dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens). O comprovante de propriedade dos prêmios deverá ser protocolizado em até 8 dias das datas das apurações da promoção, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008. No caso da promoção em tela, o comprovante será realizado por meio de notas fiscais.

Ao participar desta Promoção estarão os cooperados concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Plano de Operação.

O regulamento completo da presente promoção estará disponível por meio de folhetos disponíveis nas Unidades de atendimento que participam da promoção.

Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria 41/2008 do Ministério da Economia.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.

### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 26/06/2024 às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador KXZ.ALG.KZX